

NOTA SOBRE A CONTINUIDADE DO SEMESTRE LETIVO 2021.1

A Faculdade Santa Terezinha – CEST informa à comunidade acadêmica, em especial aos discentes e docentes, em face do agravamento do cenário pandêmico em que nos encontramos e,

Considerando a elevação do número de casos ativos e alta expectativa de contágio pelas variantes que o vírus da COVID-19 tem desenvolvido;

Considerando a pouca disponibilidade de vacinas aos Estados, com apenas 2,87% da população brasileira vacinada com a primeira dose e 0,68% com a segunda dose, e somente 1,84% da população do estado do Maranhão receberam a primeira dose e 0,52% a segunda dose, dados do dia 23 de fevereiro de 2021;

Considerando a responsabilidade social que caracteriza a Faculdade Santa Terezinha – CEST e sua mantenedora, a APAE de São Luís, com ênfase no cuidado e na preservação da vida e da saúde das pessoas, na seriedade do trabalho desenvolvido e no zelo pela qualidade dos serviços educacionais prestados e, por fim,

Considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, que altera a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2021, *in verbis*:

“Art. 2º Os recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais poderão ser utilizados em caráter excepcional para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, no cumprimento das medidas para enfrentamento da pandemia de Covid-19 estabelecidas em protocolos de biossegurança.”

“Art. 3º As instituições de educação superior poderão utilizar os recursos previstos no art. 2º de forma integral, nos casos de:

I - suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais; ou
II - condições sanitárias locais que tragam riscos à segurança das atividades letivas presenciais.
[...].”

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos:

I - em 1º de março de 2021, quanto ao disposto no art. 3º, caput, inciso II [...].

Que dará prosseguimento ao Semestre Letivo 2021.1, nas seguintes condições:

a) **Serão continuadas as aulas e atividades remotas** com utilização de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, em substituição às aulas presenciais, naqueles componentes de conteúdos eminentemente teóricos;

b) **Serão desenvolvidas atividades híbridas, que conjugam atividades remotas e presenciais, em disciplinas caracterizadas como teóricas e teórico-práticas, naqueles componentes em que couber**, obedecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso e respeitando os cronogramas das respectivas coordenações.

c) **Tão logo as condições sanitárias locais o permitirem, com a redução dos riscos à segurança das pessoas para o desenvolvimento de todas as atividades letivas presenciais**, estas voltarão a ocorrer na sede da Faculdade.

Por meio do Plano de Contingência, o CEST adota todas as medidas recomendadas à proteção da saúde e segurança dos alunos, professores, colaboradores e público em geral, para a realização de aulas e demais atividades presenciais conforme a programação dos cursos, no sentido de mitigar os riscos de contaminação e outros decorrentes da pandemia de COVID-19 no âmbito institucional.

A Faculdade ratifica a necessidade da comunidade acadêmica continuar adotando todas as medidas de controle e prevenção do contágio da COVID-19, recomendadas pelas autoridades sanitárias e educacionais, como forma de contribuir para o enfrentamento da pandemia.

São Luís (MA), 24 de fevereiro de 2021.

A DIRETORIA